

## TERMO DE ADITAMENTO

### **QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DL INFORMATICA LTDA – ME.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DL INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.882.193/0001-40, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 29, Bairro Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.490-000, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Brian Mendes Drago**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º M - 6.168.994 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 248.302.448-36, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUINTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dez de setembro de dois e dezoito - 10/09/2018, findando em nove de setembro de dois e dezenove - 09/09/2019. Fica acordado entre ambas as partes que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**DL INFORMATICA LTDA ME**  
**Brian Mendes Drago**  
Contratada

**VISTO PROJU:**